



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 09 De Outubro De 2026

Ano X - Edição Extra nº2485

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
LEIS	01
DECRETOS	03
LICITAÇÕES E CONTRATOS	04
NOTIFICAÇÕES	09
PODER LEGISLATIVO DE PENÁPOLIS	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
Anexos	15

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

LEIS

LEI Nº 3519, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026. (Projeto de Lei nº 177/2026, de autoria do Executivo Municipal.)

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Associação Vila da Infância da Igreja Metodista – AVI, oriundos de Emendas Impositivas Municipais, mediante Termo de Fomento, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação Vila da Infância da Igreja Metodista – AVI, inscrita no CNPJ sob o nº 44.562.734/0001-30, o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mediante celebração de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput é oriundo das Emendas Impositivas Municipais a seguir relacionadas, vinculadas à Ficha Orçamentária nº 220 e à Reserva de Dotação nº 70, com indicação de seus respectivos códigos de

identificação, autores e valores:

I – nº 08-017/2026, de autoria do Vereador Carlos Alberto Feltrin, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II – nº 13-020/2026, de autoria da Vereadora Jandinéia Aparecida dos Santos Fernandes, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e

III – nº 09-015/2026, de autoria do Vereador Roberto Delfino da Silva, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Os recursos de que trata o art. 1º serão destinados exclusivamente à aquisição dos seguintes equipamentos, mobiliários, utensílios e materiais de apoio, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho:

I – 10 (dez) cadeiras giratórias com braços, modelo executiva, no valor total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais);

II – 11 (onze) mouses sem fio, no valor total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais);

III – 2 (dois) notebooks Windows 11 Home, 8 GB, 512 GB SSD, no valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais);

IV – 2 (duas) impressoras Epson L3150, Wi-Fi, na cor preta, no valor total de R\$ 3.156,00 (três mil, cento e cinquenta e seis reais);

V – 300 (trezentos) conjuntos de talheres de refeição grande em inox, compostos por garfo, faca e colher, no valor total de R\$ 1.197,00 (mil cento e noventa e sete reais);

VI – 30 (trinta) mesas e poltronas plásticas, no valor total de R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais);

VII – 2 (duas) mesas para escritório em L, no valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

VIII – 1 (um) sistema de PABX, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

IX – 1 (um) relógio de ponto REP ID Class, com impressão digital e proximidade, no valor total de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais);

X – 4 (quatro) jarras de suco com tampa, com



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 09 De Outubro De 2026

Ano X - Edição Extra nº2485

Página 2 de 15

capacidade de 2 litros, no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

XI – 1 (um) micro-ondas de bancada, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

XII – 1 (uma) geladeira, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

XIII – 1 (um) refrigerador expositor vertical, no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

XIV – 1 (um) freezer horizontal, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

XV – 4 (quatro) tambores com tampa, no valor total de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais);

XVI – 10 (dez) vasilhas com tampa grande, no valor total de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais);

XVII – 10 (dez) vasilhas com tampa média, no valor total de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais);

XVIII – 10 (dez) vasilhas com tampa pequena, no valor total de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais);

XIX – 11 (onze) caixas multiuso grandes, no valor total de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);

XX – 10 (dez) caixas multiuso médias, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais);

XXI – 5 (cinco) caixas multiuso pequenas, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

XXII – 1 (um) liquidificador industrial, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

XXIII – 4 (quatro) assadeiras grandes, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

XXIV – 4 (quatro) assadeiras médias, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais);

XXV – 4 (quatro) tábuas de cozinha, em plástico, no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

XXVI – 3 (três) processadores de alimentos, no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais);

XXVII – 10 (dez) refratários de vidro com tampa, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais);

XXVIII – 3 (três) facas para cozinha, no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

XXIX – 1 (um) ralador de alimentos grande, no valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais); e

XXX – 1 (uma) estufa de alimentos grande, no

valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Parágrafo único. A aplicação dos recursos deverá observar as especificações, quantitativos e valores constantes deste artigo e do Plano de Trabalho aprovado, sendo vedada a utilização dos recursos para finalidade diversa daquela estabelecida nesta Lei e no respectivo Termo de Fomento.

Art. 3º A Associação Vila da Infância da Igreja Metodista – AVI prestará contas dos recursos repassados na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no respectivo Termo de Fomento.

Art. 4º O Termo de Fomento estabelecerá as condições para execução do objeto, aplicação dos recursos, acompanhamento, fiscalização, monitoramento e prestação de contas da parceria, observada a legislação aplicável.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

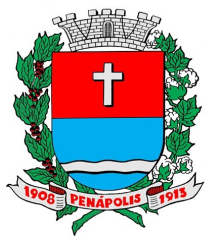
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 09 de outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Procuradoria Geral do Município, em 09 de outubro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

LEI Nº 3520, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 09 De Outubro De 2026

Ano X - Edição Extra nº2485

Página 3 de 15

(Projeto de Lei nº 179/2026, de autoria do Executivo Municipal.)

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar dotações orçamentárias da Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis – EMURPE, no exercício financeiro de 2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil da Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis, um crédito adicional, por transposição/remanejamento/transferência/anulação, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) para suplementar as dotações abaixo:

Classificação

Órgão: 04.01.00 – Administrativo EMURPE

Econômica: 3.3.90.39.00

Funcional: 04.122.0401.2401

Fonte: 01

Valor a suplementar R\$: R\$ 31.000,00

Órgão: 04.02.00 – Obras EMURPE

Econômica: 3.3.90.39.00

Funcional: 15.452.0402.2402

Fonte: 01

Valor a suplementar R\$: R\$ 60.000,00

TOTAL: R\$ 91.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o caput tem por objetivo garantir recursos para a continuidade dos serviços internos e aquisições necessárias ao bom andamento das atividades da Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis.

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal de

1.988, conforme artigo 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 3.326 de 09/12/2025, alterada pela Lei Municipal nº 3.387 de 08/04/2026, especificado abaixo:

Classificação

Órgão: 04.02.00 – Obras EMURPE

Econômica: 3.1.90.91.00

Funcional: 15.452.0402.2402

Fonte: 01

Valor a anular R\$: R\$ 91.000,00

TOTAL: R\$ 91.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento da Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 09 de outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Procuradoria Geral do
Município, em 09 de outubro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS
SANTOS
Procuradora Geral do Município

DECRETOS

**DECRETO Nº 8717, DE 09 DE OUTUBRO DE
2026.**



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 09 De Outubro De 2026

Ano X - Edição Extra nº2485

Página 4 de 15

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3520, de 09 de outubro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil da Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis, um crédito adicional, por transposição/remanejamento/transferência/anulação, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) para suplementar as dotações abaixo:

Classificação

Orgão: 04.01.00 – Administrativo EMURPE

Econômica: 3.3.90.39.00

Funcional: 04.122.0401.2401

Fonte: 01

Valor a suplementar R\$: R\$ 31.000,00

Orgão: 04.02.00 – Obras EMURPE

Econômica: 3.3.90.39.00

Funcional: 15.452.0402.2402

Fonte: 01

Valor a suplementar R\$: R\$ 60.000,00

TOTAL: R\$ 91.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o caput tem por objetivo garantir recursos para a continuidade dos serviços internos e aquisições necessárias ao bom andamento das atividades da Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis.

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal de 1.988, conforme artigo 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 3.326 de 09/12/2025, alterada pela Lei Municipal nº 3.387 de 08/04/2026,

especificado abaixo:

Classificação

Orgão: 04.02.00 – Obras EMURPE

Econômica: 3.1.90.91.00

Funcional: 15.452.0402.2402

Fonte: 01

Valor a anular R\$: R\$ 91.000,00

TOTAL: R\$ 91.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 09 de outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Procuradoria Geral do
Município, em 09 de outubro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS
SANTOS
Procuradora Geral do Município

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 003/26, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR VICENTINO, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS: Organização da Sociedade Civil LAR VICENTINO, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.442.804/0001-16. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento, o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Impositiva Municipal, de autoria do Vereador Francisco José Mendes (Tiquinho), destinados ao custeio do Serviço de Acolhimento



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 09 De Outubro De 2026

Ano X - Edição Extra nº2485

Página 5 de 15

Institucional para Pessoas Idosas, mediante aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo das refeições oferecidas aos usuários da entidade, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Termo de Referência da Ratificação de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 010/26 - Processos nºs 3537305.402.00025838/2026-54 e 3537305.402.00035925/ 2026-10. VALOR TOTAL: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). A despesa deste Termo de Fomento correrá à conta da Dotação nº 220 – Reserva nº 071 – Fonte de Recurso/Aplicação: 08/8040068 (Emenda Impositiva Municipal/2026 – Aq. Mat. p/Entidade Lar Vicentino/SEDES), do orçamento relativo ao exercício de 2026. VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2026. Data de assinatura: 24/09/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 004/26, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR VICENTINO, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS: Organização da Sociedade Civil LAR VICENTINO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.442.804/0001-16. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento, o repasse de recursos financeiros oriundos de Emendas Impositivas Municipais, destinados ao custeio dos serviços de instalação de energia fotovoltaica e de sistema de segurança para a entidade, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde e Ratificação de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 016/2026 - Processo nº 3537305.402.00023937/2026-00. VALOR TOTAL: R\$ 288.331,74 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos). A despesa deste Termo de Fomento correrá à conta da Dotação nº 196 – Reserva nº 1.270 – Fonte de Recurso/Aplicação: 08/84052. VIGÊNCIA: A

vigência do presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2026. Data de assinatura: 05/10/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 260/2026: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: CASTELO REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.454.464/0001-05. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições, compreendendo café da manhã, almoço, jantar e ceia, em sistema self-service, destinadas aos atletas, dirigentes, comissão técnica e equipe de apoio da Delegação de Penápolis que participará dos Jogos Abertos Horácio Baby Barioni 2026, no período de 08 a 18 de outubro de 2026, em Votuporanga/SP, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência da Ratificação de Dispensa de Licitação nº 129/2026 – Processo SEI nº 3537305.402.00030604/2026-29. VALOR: R\$ 22.780,00. VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2026.

CONTRATO Nº 262/2026: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: DISMA – DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 14.439.362/0003-50. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura metálica tipo grid 8 x 8 metros, com 5 metros de altura e um tirante de 5 metros no centro da estrutura, fabricada em aço galvanizado, para utilização no palco do Teatro Municipal de Penápolis “Maria Teresa Alves Viana”, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência da Ratificação de Dispensa de Licitação nº 112/2026 – Processo SEI nº



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 09 De Outubro De 2026

Ano X - Edição Extra nº2485

Página 6 de 15

3537305.402.00025938/2026-81 e sua
Rerratificação. VALOR: R\$ 22.224,00.
VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir de sua
assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2026.

CONTRATO Nº 264/2026: CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA:
NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA,
inscrita no CNPJ sob o nº 14.346.930/0001-06.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a
aquisição, por itens, de veículo zero quilômetro
para atendimento do transporte escolar do
Município de Penápolis-SP, conforme Pregão
Eletrônico nº 091/2026 – Processo nº
3537305.402.00019811/2026-22. VALOR: R\$
650.000,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir
de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA:
07/10/2026.

CONTRATO Nº 265/2026: CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA:
KAMPAI MOTORS SÃO PAULO LTDA, na
qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº
00.327.958/0001-91. OBJETO: Constitui objeto do
presente Contrato, a aquisição, por itens, de
veículos zero quilômetro para atendimento do
transporte escolar do Município de Penápolis-SP,
conforme Pregão Eletrônico nº 091/2026 –
Processo nº 3537305.402.00019811/2026-22.
VALOR: R\$ 680.000,00. VIGÊNCIA: 12 (doze)
meses a partir de sua assinatura. DATA DE
ASSINATURA: 07/10/2026.

CONTRATO Nº 266/2026: CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA:
SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, na qualidade de
Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº
10.657.917/0001-17. OBJETO: Constitui objeto do
presente Contrato, a CONTRATAÇÃO de empresa
especializada em Fornecimento e Implantação de
Materiais de Sinalização Semafórica, no Município
de Penápolis, São Paulo, conforme Pregão
Eletrônico nº 081/2026 – Processo nº

3537305.402.00006252/2026-91. VALOR: R\$
70.000,00. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir de
sua assinatura. DATA DE ASSINATURA:
08/10/2026.

CONTRATO Nº 267/2026: CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA:
J.D. GOMES GRÁFICA LTDA, na qualidade de
Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº
29.953.180/0001-08. OBJETO: Constitui objeto do
presente Contrato, a contratação de empresa
especializada na prestação de serviços de
reprografia (impressão e cópia frente e verso,
formato A4, preto e branco) para a confecção de
cadernos de avaliações diagnósticas e somativas
voltadas ao Compromisso Nacional Criança
Alfabetizada (CNCA), visando atender à rede
municipal de ensino de Penápolis/SP, conforme
Dispensa Eletrônica nº 108/2026 – Processo nº
3537305.402.00022825/2026-23. VALOR: R\$
13.200,00. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a partir
de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA:
08/10/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
296/2025. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE
PENÁPOLIS e a empresa ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE “LAR DO VOVÔ” DE
GLICÉRIO, na qualidade de Contratada, inscrita no
CNPJ sob o nº 55.756.480/0001-07, RESOLVEM
de comum consenso e de forma amigável, celebrar
o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 296/2025,
destinado ao acolhimento do idoso – Sr. Nelson
Campachi, em conformidade com a Ratificação de
Dispensa de Licitação nº 154/2025 – Processo nº
369/2025 – Processo SEI nº
3537305.402.00036910/2025-98, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar
o prazo de vigência do referido contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 09 De Outubro De 2026

Ano X - Edição Extra nº2485

Página 7 de 15

VIGÊNCIA

O prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Quarta do referido Contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/12/2026. Data de Assinatura: 01/10/2026.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2026. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE e a empresa NBM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.879.068/0001-49, na qualidade de Contratada, RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2026, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra e do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 - O prazo de execução da obra, estabelecido na Cláusula Terceira (3.1) e o prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Terceira (3.2), ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01/10/2026.

Data de Assinatura: 01/10/2026.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 210/2025. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a empresa SILVIA A. DE OLIVEIRA SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.765.930/0001-25, RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2025, destinado a contratação de empresa para acolhimento institucional da Sra. Jucelaine Alves de Oliveira, em conformidade com a Ratificação de Dispensa de Licitação nº 104/2025 – Processo nº 255/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00026295/2025-10, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, bem como reajustar o valor do

referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Quarta do referido Contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/10/2026. Data de Assinatura: 02/10/2026.

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a Fornecedor Beneficiária AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63, RESOLVE celebrar o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 092/2025, com fundamento no art. 84, Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste previsto na cláusula 7.1 da referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência, estabelecido na Cláusula 4.1 da referida Ata de Registro de Preços, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

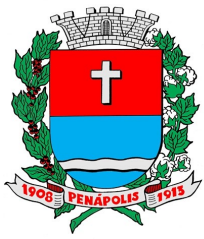
Conforme estabelecido na Cláusula 7.1 da referida Ata de Registro de Preços, adotou-se como data-base 05/05/2025, aplicando-se a variação acumulada do INPC/IBGE, correspondente ao período de maio/2025 a abril/2026, equivalente a 4,11%, referente à primeira anualidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Ficam pactuados os novos valores reajustados, conforme abaixo especificado

Ar-condicionado 12.000 btus, valor atual R\$ 2.007,94, com aplicação de 4,11% passará para R\$ 2.090,47.

Ar-condicionado 24.000 btus, valor atual R\$ 3.642,95, com aplicação de 4,11% passará para R\$ 3.792,67.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 09 De Outubro De 2026

Ano X - Edição Extra nº2485

Página 8 de 15

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Ficam substituídos as fiscais e gestora, designadas na Cláusula Nona, passando essas atribuições a serem assumidas pelos servidores abaixo especificados:

Fiscal: Felipe Bogo Rodrigues, Chefe do Setor do Almoxarifado Geral da Educação, portador do CPF nº 405.398.758-05.

Gestor: Edgar Parra dos Santos Rocha, Diretor do Departamento de Administração e Controle Financeiro da Educação, portador do CPF: 287.652.408-20. Data de Assinatura: 02/10/2026.

11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2021. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE e a empresa FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EVENTOS LTDA ME, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.797.219/0001-17, RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, celebrar o 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2021, em conformidade do que dispõe o art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência, estabelecido na Cláusula 3.2 do referido Contrato, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 09/10/2026. Data de Assinatura: 08/10/2026.

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 003/2026. O MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a empresa SET INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, denominada Contratada, objetivando a CONTRATAÇÃO de empresa especializada no ramo da construção civil

para execução de adequações em quadras esportivas dos Anexos da Educação Infantil Casa da Amizade e Marilena Cipriano, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência da Concorrência Eletrônica nº 024/2025 – Processo nº 329/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00025908/2025-93, resolvem de comum consenso e de forma amigável, EXTINGUIR o Contrato nº 003/2026, com fundamento nos artigos 137, VIII e 138, II, cuja celebração se deu em conformidade com a Concorrência Eletrônica nº 024/2025 – Processo nº 329/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00025908/2025-93. Data de Assinatura: 05/10/2026.

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2026. O MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, e a instituição NOSSO LAR JOANA HELENA LTDA, denominada Contratada, objetivando o “Acolhimento Institucional do Sr. F. M. T.”, em conformidade com a Ratificação de Dispensa de Licitação nº 020/2026 – Processo nº 3537305.402.00037522/2025-24, resolve, EXTINGUIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 085/2026, com fundamento nos artigos 137, V e 138, I, cuja celebração se deu em conformidade com a Ratificação de Dispensa de Licitação nº 020/2026 – Processo nº 3537305.402.00037522/2025-24. Data de Assinatura: 06/10/2026.

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 212/2024. O MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a empresa BEM VIVER CLÍNICA DE REABILITAÇÃO GERIÁTRICA LTDA, denominada Contratada, para o acolhimento institucional da idosa Sra. A. S. G. P., em conformidade com a Ratificação de Dispensa de Licitação nº 098/2024 – Processo nº 234/2024, resolvem de comum consenso e de forma amigável, EXTINGUIR o Contrato nº 212/2024, a partir do dia 02/10/2026, com fundamento nos artigos 137,



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 09 De Outubro De 2026

Ano X - Edição Extra nº2485

Página 9 de 15

VIII e 138, II, cuja celebração se deu em conformidade com a Concorrência Eletrônica nº 024/2025 – Processo nº 329/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00025908/2025-93. Data de Assinatura: 08/10/2026.

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE FINANÇAS SERVIÇO DE RENDAS E TRIBUTOS

- Notificamos o cancelamento “De Ofício” a EMPÓRIO MINUTO EIRELI, CNPJ 23.564.223/0001-87, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Rua Eugênio dos Santos Rocha, 430 – Residencial Jardim do Lago V, a partir de 17/04/2026, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114” – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8588 de 14/08/2026 no valor de R\$ 270,06 (Duzentos e setenta reais e seis centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea “e” da Lei nº. 777/98.

- Notificamos o cancelamento da inscrição municipal a DENISE SANTOS LAZZARO E OUTRO, CNPJ 13.475.057/0003-50, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Fazenda Aguapeí, s/n – Zona Rural, a partir de 14/07/2026.

- Notificamos o cancelamento da Inscrição Municipal a DAIANE SUELLEM BOTELHO DE OLIVEIRA, CNPJ 13.059.648/0001-85, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Rua João Barthman, 16 – Residencial Mário Sabino, a partir de 29/04/2025, e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8122 de 05/01/2026 no valor de R\$ 216,04 (Duzentos e

dezesesseis reais e quatro centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea “h” da Lei nº. 777/98 e do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8123 de 05/01/2026 no valor de R\$ 216,04 (Duzentos e dezesesseis reais e quatro centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea “i” da Lei nº. 777/98.

- Notificamos o cancelamento “De Ofício” a RAFAEL RODRIGUES, CNPJ 55.912.512/0001-16 estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Rua Timaco, 1135 – Vila Santa Cecília, a partir de 18/02/2026, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114” – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8586 de 12/08/2026 no valor de R\$ 270,06 (Duzentos e setenta reais e seis centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea “e” da Lei nº. 777/98.

- Notificamos o cancelamento de Inscrição Municipal a MARIANA GARCIA DOS SANTOS, CNPJ 32.747.684/0001-86, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Av. Alvaro Gomes, 75 – Jardim Guanabara, a partir de 13/08/2026, e o lançamento de ISSQN conveniente do SIMEI, também a alteração de regime tributário DE OFÍCIO de SIMEI para Normal a partir de 01/01/2025, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114” – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8594 de 20/08/2026 no valor de R\$ 270,06 (Duzentos e setenta reais e seis centavos),



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 09 De Outubro De 2026

Ano X - Edição Extra nº2485

Página 10 de 15

por infringir o Art. 98, inciso III, alínea “h” da Lei nº. 777/98, do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8595 de 20/08/2026 no valor de R\$ 270,06 (Duzentos e setenta reais e seis centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea “i” da Lei nº. 777/98 e do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8593 de 20/08/2026 no valor de R\$ 540,13 (Quinhentos e quarenta reais e treze centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea “c” da Lei nº. 777/98.

- Notificamos o cancelamento “De Ofício” a GABRIELA SOARES OLIVEIRA E OLIVEIRA LIMA, CNPJ 62.806.744/0001-55, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Rua Lyria Ribeiro de Barros Sevcik, 11 – Residencial Novo Mundo, a partir de 07/01/2026, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114” – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8584 de 11/08/2026 no valor de R\$ 270,06 (Duzentos e setenta reais e seis centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea “e” da Lei nº. 777/98.

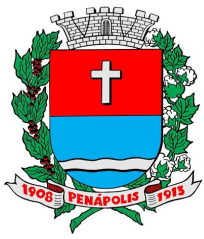
- Notificamos o cancelamento “De Ofício” a CLAUDINEI EDUARDO PEREIRA, CNPJ 57.127.238/0001-08, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Rua Paschoal Senatore, 136 – Vila Formosa, a partir de 02/02/2026, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114” – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8585 de 11/08/2026 no valor de R\$ 270,06 (Duzentos e

setenta reais e seis centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea “e” da Lei nº. 777/98.

- Notificamos o cancelamento “De Ofício” a JANAINA APARECIDA DE JESUS, CNPJ 47.372.319/0001-01 estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Av. Emílio Casasco, 225 – Vila Formosa, a partir de 10/09/2025, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114” – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8582 de 10/08/2026 no valor de R\$ 540,13 (Quinhentos e quarenta reais e treze centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea “e” da Lei nº. 777/98.

- Notificamos o cancelamento “De Ofício” a RAFAEL SIMON NAUER PENÁPOLIS, CNPJ 02.037.180/0001-01, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Rua Oswaldo Chamarelli, 780 – sla 01 – Residencial Flávia, a partir de 26/12/2018, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114” – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8515 de 28/05/2026 no valor de R\$ 1350,33 (Um mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea “e” da Lei nº. 777/98.

- Notificamos o cancelamento de Inscrição a DANIELLA HERICA CABRAL MARTINES, CNPJ 53.488.282/0001-84, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Rua Amazonas, 276 – Vila



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 09 De Outubro De 2026

Ano X - Edição Extra nº2485

Página 11 de 15

América, a partir de 31/07/2025, e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8592 de 18/08/2026 no valor de R\$ 540,13 (Quinhentos e quarenta reais e treze centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea “e” da Lei nº. 777/98.

- Notificamos o cancelamento “De Ofício” a JOÃO PEDRO SALLES FARIA, CNPJ 57.027.273/0001-47, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Av. Prefeito Euclides de Oliveira Lima, 589 – Res. Jardim do Lago, a partir de 21/05/2025, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114” – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade”, o lançamento de débitos de ISSQN não declarados no SIMEI no valor de R\$ 25,00 e do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 7937 de 29/08/2025 no valor de R\$ 256,82 (Duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea “e” da Lei nº. 777/98.

- Notificamos o cancelamento da Inscrição Municipal a ANDRÉ LUIZ RAMOS ZAGO, CPF 215.xxx.xxx-03, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Rua Dolores Ruiz Scudeller, 63 – Residencial Fernanda, a partir de 30/06/2018, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114” – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8547 de 22/07/2026 no valor de R\$ 1350,33 (Um mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea “e” da Lei nº. 777/98.

- Notificamos o cancelamento “De Ofício” a LOGCANAVIEIRA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 36.199.405/0001-48, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Av. Francisco Colnaghi, 1344 – Residencial Morumbi, a partir de 22/05/2026, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114” – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8541 de 02/07/2026 no valor de R\$ 270,06 (Duzentos e setenta reais e seis centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea “e” da Lei nº. 777/98, Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8539 de 02/07/2026 no valor de R\$ 6211,50 (Seis mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea “j” da Lei nº. 777/98, Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8540 de 02/07/2026 no valor de R\$ 270,06 (Duzentos e setenta reais e seis centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea “l” da Lei nº. 777/98.

- Notificamos o cancelamento “De Ofício” a GIVANILDO DOS SANTOS, CNPJ 30.208.563/0001-30, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Av. Francisco Colnaghi, 1344 – Residencial Morumbi, a partir de 26/08/2024, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114” – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8503 de 26/05/2026 no valor de R\$ 810,20 (Duzentos Oitocentos e dez reais e vinte centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 09 De Outubro De 2026

Ano X - Edição Extra nº2485

Página 12 de 15

“e” da Lei nº. 777/98, Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8501 de 26/05/2026 no valor de R\$ 540,11 (Quinhentos e quarenta reais e onze centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea “h” da Lei nº. 777/98, Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8502 de 02/07/2026 no valor de R\$ 540,11 (Quinhentos e quarenta reais e onze centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea “l” da Lei nº. 777/98.

- Notificamos o cancelamento “De Ofício” a MOTO CENTER DE PENÁPOLIS LTDA, CNPJ 30.928.099/0001-57, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 163 - Centro, a partir de 23/02/2026, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114” – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8622 de 02/07/2026 no valor de R\$ 270,06 (Duzentos e setenta reais e seis centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea “e” da Lei nº. 777/98, Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8616 de 02/07/2026 no valor de R\$ 540,13 (Quinhentos e quarenta reais e treze centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea “c” da Lei nº. 777/98, Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8617 de 02/07/2026 no valor de R\$ 162,03 (Cento e sessenta e dois reais e três centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea “i” da Lei nº. 777/98, Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8618 de 02/07/2026 no valor de R\$ 364,57 (Trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea “h” da Lei nº. 777/98, Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8619 de 02/07/2026 no valor de R\$ 270,06 (Duzentos e setenta reais e seis centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea “j” da Lei nº. 777/98, Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8620 de 02/07/2026 no valor de R\$

540,13 (Quinhentos e quarenta reais e treze centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea “l” da Lei nº. 777/98 e Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8621 de 02/07/2026 no valor de R\$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais), por infringir o Art. 98, inciso III parágrafo único da Lei nº. 777/98.

PODER LEGISLATIVO DE PENÁPOLIS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Penápolis

CONTRATADA: FLORES E FRUTÍFERAS
ROQUE LTDA

CNPJ: 51.603.559/0001-47

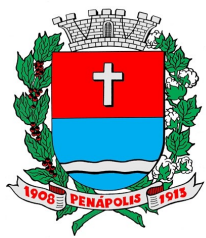
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de aproximadamente 20 (vinte) ramalhetes compostos por flores variadas do campo, a fim de serem entregues em homenagens e Sessões Solenes desta Casa de Leis.

OBJETOS DO ADITAMENTO: 1 - Correção monetária anual.

De comum acordo entre as partes, fica aditado o contrato nº 08/2025:

2 - Correção monetária anual de 4.22% passando o valor mensal que era de R\$ 250,00, para R\$ 260,55, de acordo com a variação da inflação apurada pelo índice IPCA, acumulada nos últimos 12 meses, prevista na cláusula 8.2 do contrato nº 08/2025, vigorando este valor no período de 10/10/2026 a 09/10/2027.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 09 De Outubro De 2026

Ano X - Edição Extra nº2485

Página 13 de 15

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para gerar único efeito, na presença das testemunhas que assinam conjuntamente.

Penápolis, 08 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO FELTRIN
Presidente da Câmara

MICHELE APARECIDA ROQUE
Representante da empresa Flores e Frutíferas
Roque Ltda

Visto: MÁRCIO JOSÉ DOS REIS PINTO
Assessor Jurídico - OAB/SP 153.052

Testemunhas:

SÍLVIA REGINA CORREA LEITE COSTA
RG. 16.676.980-0/SSP-SP

SUZEL DE SOUZA VASCONCELOS
RG. 19.849.196-7/SSP-SP

ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Penápolis

CONTRATADA: FRANCISCO DONIZETI
MELCHIOR - ME
CNPJ: 08.988.595/0001-47

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de áudio, vídeo, transmissão e afins, de internet e TV nas dependências da Câmara.

OBJETOS DO ADITAMENTO: 1 - Correção monetária anual.

De comum acordo entre as partes, fica aditado o contrato nº 08/2024:

1 - Correção monetária anual de 3,35% passando o valor mensal que era de R\$ 200,00 a hora visita, para R\$ 212,54, de acordo com a variação da inflação apurada pelo índice IGPM-FGV, acumulada nos últimos 12 meses, prevista na cláusula 4.4 do contrato nº 08/2024, vigorando este valor no período de 17/10/2026 a 16/10/2027.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para gerar único efeito, na presença das testemunhas que assinam conjuntamente.

Penápolis, 09 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO FELTRIN
Presidente da Câmara

FRANCISCO DONIZETI MELCHIOR
Sócio-Proprietário da Francisco Donizeti Melchior
- ME

Visto: MÁRCIO JOSÉ DOS REIS PINTO
Assessor Jurídico - OAB/SP Nº 153.052

Testemunhas:

SÍLVIA REGINA CORRÊA LEITE COSTA
RG. 16.676.980-0/SSP/SP

WALTER RUIZ BOGAZ JUNIOR
RG. 20.399.156/SSP/SP



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 09 De Outubro De 2026

Ano X - Edição Extra nº2485

Página 14 de 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br

Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro

Telefone: (18) 3654-2500

www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

CNPJ 49.576.614/0001-45

Av. Adelino Peters, 217 - Vila São Vicente

Telefone: (18)3654-6100

www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis

CNPJ 47.756.440/0001-37

Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Centro

Telefone: (18) 3652-0275

www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)

CNPJ 51.101.839/0001-83

Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial

Telefone: (18) 3654-7710

www.emurpe.com.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)

CNPJ 53.893.582/0001-49

Av. São José, 400 - Vila São Vicente

Telefone: (18) 3654-7690

www.funepe.edu.br



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 09 De Outubro De 2026

Ano X - Edição Extra nº2485

Página 15 de 15

DAEP (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026 Edital do Convocação para a Prova Prática

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026

Edital do Convocação para a Prova Prática

Penápolis/SP, 09 de outubro de 2026

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE PENÁPOLIS/SP torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS (PVP)** do CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026 conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS - PVP

- 1.1 As **PROVAS PRÁTICAS DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS (PVP)** do CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026 da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE PENÁPOLIS/SP** serão realizadas no dia **18 DE OUTUBRO DE 2026 [DOMINGO]** como a seguir apresentado:

PERÍODO DA MANHÃ

Abertura dos Portões: 09h30

Fechamento dos Portões: 09h45

VAGA	LOCAL
Técnico em Manutenção Elétrica	Reservatório do Pereirinha Rua do Pereirinha, nº 934 – Pereirinha Penápolis/SP

2. DOS CONVOCADOS

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
145024	GABRIEL EVANGELISTA CORREA
143580	GUSTAVO RUIZ
143042	JOAO VICTOR GREGORIO GOMES
143439	RENATO JONAS DE OLIVEIRA
140933	RODOLFO CORREIA DA SILVA

PENÁPOLIS/SP, 09 de outubro de 2026

CARLOS ALBERTO BACHIEGA
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE PENÁPOLIS/SP

MUNICIPIO
DE
PENAPOLIS
:495764160
00141

Assinado de
forma digital por
MUNICIPIO DE
PENAPOLIS:49576
416000141
Dados: 2026.10.09
16:49:53 -03'00'



CERTIFICAÇÃO ISO 9001
Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

PÁGINA 1 DE 1